

Secretaria de Cultura e Juventude

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO G SC Nº 3 de 18 de março de 2020.

Estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo COVID 19

ADALBERTO JOSE GUAZZELLI, Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais e, considerando previsão constante no Decreto nº 21.111 de 16 de março de 2020, no que se refere ao Estado de Emergência do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os espaços afetos à Secretaria de Cultura e Juventude temporariamente com suas atividades suspensas, bem como o atendimento ao público;

Art. 2º Ficam suspensas as inscrições de todas as atividades ligadas a Secretaria de Cultura e Juventude;

Art. 3º Fica estabelecida a flexibilidade no horário de trabalho presencial, sendo que a entrada se dará às 10 horas e a saída às 15 horas e 30 minutos;

§ 1º Os funcionários, em Home Office, cumprirão o horário de trabalho normal.

§ 2º O funcionário deverá se manter a disposição da chefia imediata e respeitar a sua condição de isolamento.

Art. 4º As situações omissas serão resolvidas pelo Secretário de Cultura e Juventude.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

ADALBERTO JOSE GUAZZELLI Secretário de Cultura e Juventude